

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA EMARF

A EMARF – Escola de Magistratura Regional Federal da 2.^a Região torna público que passará a realizar processo seletivo para estagiários do Tribunal Regional Federal da 2.^a Região e das Varas Federais do Rio de Janeiro e Niterói, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

O concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes para estagiários do núcleo da EMARF nas localidades supra citadas, e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 7 deste Edital.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do estagiário.

Requisito: estar cursando entre o 5.^o e o 9.^o períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos) por dia de trabalho.

A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta.

A prova contará com 10 (dez) questões objetivas, valendo 0,5 pontos cada e 1 (uma) questão discursiva, valendo 5 pontos.

Todas as questões versarão sobre as seguintes matérias:

DISCIPLINAS
Direito Constitucional
Teoria Geral do Processo
Direito Civil – Parte Geral, Direito das Obrigações e Teoria Geral de Contratos
Direito Penal – Parte Geral
Direito Administrativo

2. Das inscrições.

As inscrições deverão ser realizadas na Rua Acre, 80 22º andar – Centro – Rio de Janeiro, das 12 às 17 horas.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- 1 foto 3x4 colorida;
- cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e Comprovante de Residência
- declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site www.trf2.gov.br/emarf

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição; apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova escrita, o candidato portador, ou não, de deficiência deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

3. Das condições de realização da prova.

Os candidatos serão convocados para a realização do processo seletivo em grupos de até **80 (oitenta) candidatos**, por e-mail ou divulgação no portal, de acordo com a necessidade da EMARF.

Será realizada uma nova seleção à medida que todos os candidatos aprovados na anterior sejam convocados.

As provas serão realizadas no auditório do Tribunal Regional Federal da 2.^a Região, situado na Rua Acre, 80 3º andar – Centro – Rio de Janeiro.

A duração da prova será de 3 (três) horas.

O candidato deverá comparecer no local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade (somente com foto).

O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento não será permitida a entrada dos candidatos, em hipótese alguma.

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceito cópia do documento de identidade.

Será eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- e) permanecer na posse de aparelhos celulares, palmtop ou qualquer outro equipamento eletrônico.

Rasuras serão permitidas desde que se utilize líquido corretor.

4. Da aprovação.

A prova terá o valor de 10 (dez) pontos, com 10 (dez) questões objetivas valendo 0,5 pontos cada, e 1 (uma) questão discursiva valendo 5 pontos.

Serão observadas na correção da questão discursiva, clareza do raciocínio, a razoabilidade dos argumentos apresentados e a correção gramatical.

Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem metade dos pontos das questões objetivas, e metade dos pontos da questão discursiva.

5. Da classificação.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente o candidato que:

- a) estiver no maior período no Curso
- b) tiver mais idade.

6. Dos recursos e revisão.

O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões da prova, neles incluindo as razões pelas quais discorda da correção ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
- c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) assinado pelo candidato;
- e) protocolado na EMARF (Rua Acre, 80 – 22º andar – Centro), encaminhado por fax para (21) 2282-8465 ou pelo endereço eletrônico estagioemarf@trf2.gov.br

Caberá recurso até 3 dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após às 17h do último dia do prazo.

Não serão aceitos os recursos se não preencherem os requisitos deste item.

A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecurável.

7. Das disposições finais.

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos poderão obter informações sobre o resultado da prova no endereço eletrônico www.trf2.gov.br/emarf ou na EMARF.

O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1.º dia útil após o resultado

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Banca Examinadora.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

A EMARF reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

A Banca Examinadora será composta pelos Diretores da EMARF.

Rio de Janeiro / RJ, 13 de janeiro de 2015.

Desembargador Federal Guilherme Calmon
Diretor - Geral da EMARF

Desembargador Federal Marcus Abraham
Diretor de Estágio da EMARF